



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS - CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 007, DE 31 DE JULHO DE 2020

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA

O Diretor-geral do Campus Avançado Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão (CAGEPE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de Seleção de Bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) nas modalidades de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) e Superior (BICTES), destinados aos estudantes de nível técnico e superior da instituição, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados no Edital IFRS nº 64/2019 – Fomento Interno 2020/2021, vinculado ao Edital Complementar nº 032/2019.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital IFRS nº 064/2019 - Fomento Interno 2020/2021.

1.2 As Bolsas são divididas em duas modalidades:

- a) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS;
- b) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET): destinada aos alunos de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa (PROBICT), conforme o item 2.1.1 do Edital IFRS nº 064/2019 - Fomento Interno 2020/2021, nas modalidades BICET e BICTES, é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês) para 8 (oito) horas semanais.

1.4 A vigência das bolsas será de 01/10/2020 a 31/03/2021.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICTES ou BICET encontram-se a seguir:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS - CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br

Título do projeto	Coordenador	Modalidade / Quantidade de bolsas	Carga horária
Desenvolvimento de um Procedimento de Teste de Integração para Software Distribuído em CubeSats	Paulo Ricardo Cechelero Villa	BICTES / 2	16h

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* na matriz orçamentária do *Campus* Avançado Veranópolis.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período / Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	31/07/2020
Período de inscrições	31/07/2020 a 14/08/2020
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>Campus</i>	Até 17/08/2020
Período de seleção dos bolsistas	18/08/2020 a 21/08/2020
Entrega pelo coordenador do projeto à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas	Até 24/08/2020
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Até 24/08/2020
Entrega da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	Até 25/08/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS - CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BICET e BICTES:

I - Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFRS, *Campus* Avançado Veranópolis;

II - Não possuir vínculo empregatício.

a) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

b) Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III - Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista.

IV - Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais.

V - Divulgar os resultados finais da pesquisa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso.

VI - Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.

VII - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.

VIII - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*.

IX - Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS - CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br

X- Entregar o relatório final no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS, até a regularização da situação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado através de preenchimento de formulário eletrônico disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScadAuh383KDzGmqUX_kNSPnfZMzYzyaPdV_N9NKrYc2YmPxfw/viewform?usp=sf_link

5.3 O discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertada, devendo preencher e entregar formulário de inscrição específicos para cada projeto.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção das bolsas, nas modalidades BICTES e/ou BICET, encontram-se a seguir:

Título do projeto	Pré-requisito	Formas de seleção
Desenvolvimento de um Procedimento de Teste de Integração para Software Distribuído em CubeSats	Ter completado ou estar cursando a disciplina de Algoritmos e Programação I do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Análise de Currículo e Entrevista

6.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS - CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3 O coordenador do projeto deverá enviar para o email pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.

7.3 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Avançado Veranópolis, destinados a esse fim.

7.4 A Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Avançado Veranópolis divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus* (<https://ifrs.edu.br/veranopolis/documentos/editais/>).

7.5 Esgotada a lista de suplentes de seu projeto de pesquisa e inovação, o coordenador poderá selecionar suplentes de outros projetos classificados neste edital por meio de entrevista com data, horário e local amplamente divulgado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS - CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o coordenador do projeto deverá enviar à *Campus* Avançado Veranópolis, até a data constante no cronograma deste edital, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do e-mail pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br:

- a) formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BICTES/BICET);
- b) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta corrente;
- c) termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do IFRS, Edital PROPI n° 064/2019 e Edital Complementar n° 032/2019 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus* Avançado Veranópolis do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGEPE do *Campus* Avançado Veranópolis do IFRS.

Veranópolis (RS), 31 de julho de 2020.

Daniel de Carli
Diretor-Geral do IFRS – *Campus* Veranópolis
Portaria IFRS n° 162/2020

(O original encontra-se assinado na Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus*)